#### ADITIVO Nº 02 - DO CONTRATO 20170276

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 20170276 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A. R. DE MENDONÇA EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM CONDUTORES HABILTADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE e A. R. DE MENDONÇA EIRELI - ME, com CNPJ nº 12.793.843/0001-71, com sede à Rua Vigésima Nona, nº 674, Bela Vista, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. Adão Araújo de Mendonça, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 011/2017-PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170276.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM CONDUTORES HABILITADOS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 13/06/2019.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de Setembro de 2018.

# AMILTON TEIXEIRA PINHO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

# A. R. DE MENDONÇA EIRELI - ME Adão Araújo de Mendonça – Representante Legal Contratado

Testemunhas:		
1		
2		